



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09h, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, onde estavam presentes o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e EDENILSON GIANINI, nomeados pelo Decreto nº 2.988/2017, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 98/2017, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. O aviso de Licitação foi publicado no dia 02/12/2017 no Jornal O Paraná, página C2; também, na data de 04/12/2017, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1392, página 239; o edital foi publicado e disponibilizado no site oficial do Município desde a data de 04/12/2017. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 29 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), somente 03 (três) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – EPP, PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949 e VALDIR TELES DA SILVA 72333480904; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes da proposta, habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e documentação de enquadramento. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) onde constam as empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, não apresentaram impedimentos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, após analisar as documentações de credenciamento das empresas, declarou os representantes devidamente credenciados e suas respectivas empresas aptas a participar do certame; as empresas comprovaram o seu enquadramento, estando aptas a participar do certame e obterão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes "1" contendo as propostas de preços das empresas participantes, onde foram devidamente examinados e com a análise da

Paulo Valdir



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, relatou que as empresas apresentaram suas propostas conforme exige o edital e procedeu a CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES, todos anexados aos autos. Na continuidade, o Pregoeiro realizou a habilitação para a fase de lances sucessivos e negociação dos itens do objeto; Passada para a fase de lances e negociação, foram realizados lances e negociação com os representantes das empresas habilitadas para lances; após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTÓRICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances de todos os itens do objeto, onde adjudicou-os as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES e CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR. Os representantes abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, relatou o que segue: a empresa VALDIR TELES DA SILVA 72333480904 apresentou sua documentação de habilitação de acordo com as exigências editalícias e foi declarada habilitada e vencedora dos itens do objeto a qual classificou-se em primeiro lugar; a empresa PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949 apresentou a documentação de habilitação de acordo com as exigências editalícias e quando da análise, a empresa apresentou a certidão exigida na alínea "c" do item 8.5.2 com sua vigência expirada e, apresentou requerimento para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. O pregoeiro acatou a solicitação do representante da empresa, habilitando-a de forma condicional, ou seja, terá o prazo de cinco dias úteis para apresentar a documentação em plena vigência, podendo ser prorrogável pelo mesmo período, a critério da Administração, sob pena de perda do direito de contratação. Declarou a mesma vencedora dos itens do objeto a qual classificou-se em primeiro lugar. Na continuidade, o pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive quanto à execução do objeto, bem como sobre os direitos recursais; os representantes credenciados declarou não possuírem nenhum questionamento e novamente abdicaram/renunciaram seus direitos de recurso e que estão cientes de todas as responsabilidades assumidas e executarão o objeto conforme exigências do ato convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Paulo Valdir



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio


EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP
DALVO KOERICH JUNIOR - Representante


PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA - Representante


VALDIR TELES DA SILVA 72333480904
VALDIR TELES DA SILVA - Representante

